

NORMAS CONCURSAIS

FORA DA CAIXA-CONCURSO DE BANDA DESENHADA DE BRAGA

1. Enquadramento

Com o objetivo de dinamizar, potenciar a criação artística e estimular a população juvenil à prática das artes visuais, o Município de Braga lança um desafio aos jovens do concelho, entre os 16 (dezasseis) e os 20 (vinte) anos, para a participação no concurso “**Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga**”, o qual se enquadra no âmbito das atribuições municipais, enunciadas no Artigo 23.º, n.º 2, alínea e) do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta primeira edição, o **Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga** apresenta-se como atividade de criação de âmbito visual e literário. Desta forma, a escolha da Banda Desenhada como técnica artística, deu-se não só pelo facto de ser um estimulante em termos conceptuais e criativos, como também pelo facto de desenvolver e cruzar várias disciplinas artísticas.

Para a elaboração das obras foi escolhido como tema “A Paz”, com o intuito de estimular a reflexão acerca deste conceito complexo que remete para estados e situações híbridas de calma e ausência de perturbação, celebrado mundialmente no primeiro dia de janeiro, como forma de alvorada do ano. A sensibilização à procura de perspetivas diversas para conceitos de “Paz”, procura contribuir também para a formação de relações de respeito, cooperação e civismo e, ao mesmo tempo, sensibilizar a comunidade para a necessidade de construir um mundo mais tolerante e solidário.

2. Fundamentação e objetivos

A criação do projeto em Banda Desenhada tem uma significativa importância como instrumento pedagógico e artístico, articulando texto e imagem enquanto recursos ao serviço da narrativa sequencial, e também como forma de expressão criativa, já que revela a expressividade e criatividade do seu autor.

Os objetivos do **Fora da Caixa -Concurso de Banda Desenhada de Braga**, passam pelo incentivo à prática das Artes Visuais e pela estimulação da imaginação nos processos criativos. Procura também possibilitar a descoberta dos talentos emergentes existentes em Braga, possibilitando-lhes um espaço para revelar as suas produções. Desta forma, ao estimular hábitos de escrita, leitura e desenho, promove também a fruição pública dos resultados e processos de criação.

Procura-se sobretudo estimular o sentido estético e crítico, aspetos essenciais da educação pela arte e da cidadania ativa, enquanto componentes fundamentais do processo de criação e de vivência na comunidade.

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

3. Destinatários

O **Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga** dirige-se a jovens que residem ou estudam nas escolas do Município de Braga, com idades compreendidas entre os 16 (dezasseis) e os 20 (vinte) anos.

4. Critérios e requisitos para a participação e candidatura:

Foram definidos critérios e requisitos para a participação e candidatura no concurso:

- a) As obras deverão ser obrigatoriamente apresentadas em papel de cavalete de fundo branco em formato A4, e conter uma margem em todo o redor de 2cm. Deverão contar no máximo com 2 (duas) páginas, apresentadas em duas folhas em separado, numeradas e com o nome do participante no verso;
- b) A obra deverá ser original, de técnica livre e não poderá ter sido previamente publicada ou divulgada pelos seus autores noutra âmbito;
- c) São aceites propostas a preto e branco ou a cores;
- d) As propostas digitais terão de ser entregues impressas em formato A4. Após a entrega, a versão digital deverá ser enviada para o endereço inscricoes.cultura@cm-braga.pt com a resolução de 300 (trezentos) pontos por polegada, com o formato TIFF ou PSD (Photoshop), devidamente identificada com o título e nome do autor, respeitando o exemplo: TÍTULO_Nome_do_Autor_01.TIFF ou TÍTULO_Nome_do_Autor_01.PSD;
- e) Caso contenha texto, deverá estar em língua portuguesa (salvo pequenas expressões e estrangeirismos);
- f) A temática deverá relacionar-se com “Paz”;

- g) Também deverá ser entregue uma breve apresentação criativa sobre o autor, em texto corrido com o máximo de 40 (quarenta) palavras;
- h) Cada concorrente apenas poderá apresentar um trabalho a concurso;
- i) Juntamente com a obra original deverá ser entregue uma fotocópia em tamanho A4 de cada uma das pranchas, para efeitos de apreciação do júri;
- j) A responsabilidade da entrega e levantamento da obra será do próprio e/ou do Encarregado de Educação (quando aplicável);
- k) No ato da entrega o participante terá de se fazer acompanhar pelo Cartão de Cidadão ou Passaporte para efeitos de confirmação da veracidade dos dados;
- l) A obra terá de ser entregue em mão, nos prazos e locais a definir pelo Município de Braga, e deverá estar devidamente acondicionada, num envelope A4, de forma a garantir a sua integridade;
- m) Conjuntamente com a obra, deverá ser entregue uma “Ficha de Inscrição”, devidamente preenchida, que será disponibilizada pelo Município de Braga;
- n) Caso o participante seja menor de idade, a “Ficha de Inscrição” deverá estar também assinada pelo Encarregado de Educação;
- o) No ato da entrega da candidatura será fornecido um recibo que servirá de comprovativo;
- p) O Município não se responsabilizará pelos danos causados nas obras até à sua entrega;
- q) Após a entrega e até à devolução, o Município de Braga responsabiliza-se pela salvaguarda da obra.

5. Seleção

5.1 Das candidaturas propostas, serão selecionadas 50 (cinquenta) obras;

5.2 As 50 selecionadas serão exibidas numa exposição, em local a definir pelo Município de Braga, e compiladas numa edição;

5.3 Serão premiadas 3 (três) obras, dentro das 50 (cinquenta) selecionadas;

5.4 O resultado da seleção será comunicado aos próprios pelo Município de Braga em locais e prazos a definir;

5.5 Motivos de exclusão:

a) candidaturas que **não apresentem** a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida com a autorização do Encarregado de Educação (quando aplicável);

b) candidaturas que não se enquadrem dentro dos termos do presente regulamento.

6. Júri

6.1 O Júri será constituído pela Vereadora da Cultura e Educação do Município de Braga, Lúcia Dias, pelo escritor e ilustrador Pedro Seromenho e pela ilustradora Raquel Costa;

6.2 Na seleção das propostas o Júri terá em consideração os seguintes fatores:

- a) A legibilidade e adaptabilidade da proposta;
- b) A originalidade e criatividade das soluções gráficas apresentadas;
- c) Originalidade e criatividade na abordagem à temática proposta;
- d) Domínio técnico.

6.3 As decisões do Júri do concurso serão tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

6.4 O Júri reservar-se-á no direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso, caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos identificados;

6.5 As decisões serão definitivas e serão divulgadas apenas pelo Município de Braga, ficando o Júri obrigado a sigilo;

6.6 Nenhum membro do Júri poderá submeter obras a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas. Em caso de eventual conflito, o elemento do Júri em causa, abster-se-á de votar, sendo para o efeito, substituído pelo suplente.

7. Prémios

Em virtude do protocolo existente entre o Município de Braga e a Associação Comercial de Braga, os prémios serão entregues em vouchers nominais no valor de 20,00€ (vinte euros) cada, a serem descontados nas livrarias e papelarias aderentes, estimulando assim o comércio local.

7.1 Dos 3 premiados:

- a) Ao primeiro prémio será atribuído o valor de 300,00€ (trezentos euros);
- b) Ao segundo prémio será atribuído o valor de 200,00€ (duzentos euros);
- c) Ao terceiro prémio será atribuído o valor de 100,00€ (cem euros);

7.2 Os prémios serão atribuídos em formato de voucher nominal no valor de 20,00€ (vinte euros) cada, até atingir o valor do prémio;

7.3 Os vouchers serão emitidos com o nome do premiado;

7.4 Estes apenas poderão ser utilizados nas livrarias e papelarias aderentes, mencionadas no protocolo com a Associação Comercial de Braga, estando a lista sujeita a alterações/ajustes;

7.5 A lista das livrarias e papelarias aderentes, será disponibilizada aos vencedores posteriormente;

7.6 As 50 (cinquenta) obras selecionadas pelo júri serão expostas em local e data a definir pelo Município de Braga;

7.7 As 50 (cinquenta) obras selecionadas serão compiladas numa edição pelo Município de Braga.

7.8 Caso assim o entenda, o júri poderá distinguir alguns trabalhos com a designação de “Menção Honrosa”.

8. Formalização e Prazos de Candidaturas

8.1 Local de entrega:

As obras deverão ser entregues em mão na **Galeria Casa dos Crivos**, devidamente acondicionadas num envelope A4.

Morada: Rua de S. Marcos, 41

Horário: terça a sexta: **10h00 -13h00 | 15h00 -18h00**

sábado e domingo: **15h00 -18:00**

8.2 Prazo de entrega:

As obras deverão ser entregues até ao prazo máximo de 17 de fevereiro de 2021.

8.3 Prazo de divulgação dos resultados:

a) Os 3 (três) premiados serão divulgados no dia 2 de março de 2021;

b) Todos os selecionados para a edição e exposição serão contactados posteriormente via e-mail.

9. Direitos sobre as obras Selecionadas

9.1 Os participantes ficarão obrigados a dar seu consentimento para a utilização das suas obras, para fins de divulgação ou comunicação, nomeadamente exposição ou publicações de distribuição gratuita;

9.2 No entanto, os direitos de propriedade intelectual emergentes de todas as obras selecionadas permanecerão na titularidade dos seus autores, não obstante, estes autorizarem, desde já, o Município de Braga a proceder, sem limites de tempo, às seguintes utilizações:

- a) Edição, publicação e distribuição das obras, em ações alusivas ao concurso;
- b) Exposição das obras no âmbito deste concurso;

9.3 Quaisquer outras utilizações que o Município de Braga entenda fazer das obras selecionadas, que não sejam as expressamente previstas no número anterior, dependerão de autorização prévia dos seus autores;

9.4 As obras quando utilizadas pelos respetivos autores ou por terceiros deverão conter a menção de participação no concurso **Fora da Caixa-Concurso de Banda Desenhada de Braga**;

9.5 O Município de Braga é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.

10. Dados pessoais

O Município de Braga não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos neste contexto.

11. Lei aplicável e resolução de conflitos

11.1 O presente Regulamento reger-se-á pela lei portuguesa, designadamente pela legislação aplicável em matéria de Direito de Autor;

11.2 Qualquer litígio emergente do presente concurso que não possa ser resolvido por acordo entre as partes será, dirimido pelos tribunais competentes portugueses, nos termos da lei processual nacional, designadamente pelo Tribunal de Propriedade Intelectual.